



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000093

Estado da Bahia - segunda-feira, 25 de junho de 2018

Ano 2

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 022 DE 22 DE JUNHO DE 2018 - FICA DETERMINADO PONTO FACULTATIVO NO DIA DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000093

Estado da Bahia - segunda-feira, 25 de junho de 2018

Ano 2

Decreto



Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

Decreto Nº 022 de 22 de junho de 2018.

“Fica determinado Ponto Facultativo no dia de expediente da Câmara Municipal e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO, a decretação de ponto facultativo de acordo com o DECRETO Nº.73, publicado pela Prefeitura Municipal de Jitaúna;

CONSIDERANDO, a decretação de ponto facultativo se revela conveniente ao Poder Legislativo;

CONSIDERANDO, os festejos de São João, comemorados no Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal, no dia 25/06 (segunda-feira) do ano em curso, devendo as atividades ser retornadas normalmente na Terça-feira, dia 26 de Junho do referido ano, no horário normal de expediente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, Estado da Bahia, em 22 de Junho de 2018.

Neres Costa dos Santos
Presidente da Câmara Municipal